



Proad 4777/2025



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Dessa forma, com objetivo de proporcionar maior nível de economicidade, eficiência e efetividade aos recursos públicos aplicados, justifica-se esta contratação para viabilizar os eventos de seu interesse.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - Unidade Requisitante: Coordenadoria do Cerimonial do Gabinete da Presidência.

2.2 - Unidades Demandantes: Escola Judicial, Presidência, Vice-Presidência, TRT6 Saúde, Getrin, Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, Divisão de Saúde, Getrin, Seção de Sustentabilidade, Subcomitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina, Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, Assédio e Discriminação no primeiro e segundo grau de jurisdição, Subcomitê de Igualdade de Gênero, Raça, Diversidade e Equidade, Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão, Subcomitê de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do(a) Migrante, Subcomitê para Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas Idosas, Comitê de Documentação e Memória, Seção de Sustentabilidade e Acessibilidade, Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho (Programa Trabalho Seguro), Subcomitê do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Secretaria de Polícia Judiciária.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Objetiva-se o estudo de solução para a prestação, sob demanda, de serviços necessários à realização de eventos institucionais promovidos por este Tribunal.

Os eventos poderão ter portes, complexidades e formatos variados, desde eventos mais simples, como palestras, debates e celebração de data comemorativa no Pleno até a entrega de medalhas em ambiente fechado, inauguração de varas do trabalho e posse do corpo diretivo, com maior número de pessoas.

A solução deve ser apta a fornecer a infraestrutura adequada, suficiente e compatível ao planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.

Espera-se, ainda, que a solução proposta considere a providência, execução e responsabilização integral pelos serviços, equipamentos e materiais utilizados para prestação de serviços.

A solução deve abranger todos os itens constantes no Termo de Referência e ser prestada com qualidade, precisão e tempestividade.



4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO - Art. 24, III do Ato TRT6-GP N.º 655/2023

4.1 - Análise de Viabilidade da Contratação

4.1.1 Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

4.1.2 Nos pregões pesquisados, em sua grande maioria, a solução utilizada foi a de prestação de serviços por demanda, considerando que se trata de serviços de execução parcelada, pois ainda que a Administração defina o cronograma e o formato de seus eventos, estes estão sujeitos à alterações, visto que estão subordinados à agenda das autoridades e ao cenário político-econômico.

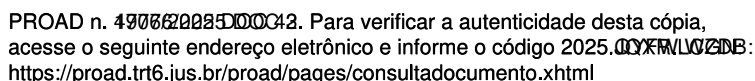
4.1.3 Diante dessa temática, a solução a ser adotada no TRT6 é aderente às encontradas, ou seja, contratação, por demanda, de prestação de serviços de empresa especializada em eventos.

4.1.4 Durante a fase de pesquisa de preços junto à Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, conforme o que institui o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

4.1.5 Convém ressaltar que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos federais e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para esta Pasta.

4.1.1 - Levantamento de Soluções

	Descrição da Solução
Solução 1	Contratação única sem parcelamento
Solução 2	Contratação de serviços individualizada para cada evento



Solução 3	Contratação de serviços parcelado em grupos, através do sistema de registro de preços
-----------	---

4.1.2 Outras soluções

4.1.2.1 Utilizar funcionários do quadro de pessoal do próprio TRT6. Esta solução é insatisfatória na medida em que não há profissionais especializados: intérprete de libras, grupo musical, florista, manobrista, etc. Ainda, não há profissional técnico especializado em operação de gerador, mesa de som, iluminação cênica, etc.

4.1.2.2 Em que pese a possibilidade legal desta contratação ser realizada através de contrato de fornecimento contínuo, sob demanda, conforme análise realizada no início do planejamento, por ora, esta solução não foi recomendável pela administração por questões operacionais relacionadas à gestão contratual, e desta forma, não foi avaliada no presente Estudo Técnico Preliminar.

4.2 – Análise das soluções

4.2.1 Solução 1 - Contratação única sem parcelamento

Descrição: os itens necessários para a realização de eventos seriam todos dispostos em um único grupo, de forma que a prestação do serviço seria feita por uma única empresa.

Vantagens: Quanto à execução do contrato pela Administração, tem-se que o objeto único apresenta vantagem em sua gestão e execução, haja vista a reunião de todos os itens em um único contrato. Em primeira análise, isso mitiga possíveis problemas na realização dos eventos em decorrência de erro ou falta de comunicação, incompatibilidade de estrutura e tecnologia, falta de padronização e a logística propriamente dita. Além disso, do ponto de vista operacional por parte da própria Administração, a fiscalização do contrato seria mais objetiva e o diálogo com o contratado seria facilitado.

Desvantagens: Na contratação para a realização de eventos, há uma série de serviços envolvidos, tais como mão de obra especializada, alimentação, decoração, infraestrutura, mobiliário, entre outros. Esta pluralidade poderia ser mais bem explorada por empresas especializadas em cada um desses nichos, o que, em teoria, poderia representar uma melhor prestação de serviços em virtude da individualização e diminuição do escopo a ser atendida por cada empresa.

4.2.2 Solução 2 - Contratação de serviços individualizada para cada evento

Descrição: Contratação de grupo de itens necessários de acordo com a demanda de eventos a serem realizados.

Vantagens: Maior controle orçamentário pela Administração, uma vez que permite melhor gestão, monitoramento e revisão contínua do seu orçamento, à medida que os recursos são alocados com maior eficiência.



Desvantagens: Dificuldade para a realização de contratações comprometendo, por vezes, o atendimento da demanda, eis que o TRT6 organiza eventos de porte e complexidade variados. Em eventos de pequeno porte, por vezes, parte dos serviços necessários é suprida com recursos internos. Os valores resultantes dos serviços contratados para cada evento são pequenos, não exercendo atração em número considerável de empresas. Outra desvantagem nesse tipo de solução se dá ao próprio custo do processo de licitação que se multiplicaria pelo número de eventos realizados.

4.2.3 Solução 3 - Contratação de serviços parcelado em grupos, através do sistema de registro de preços

Descrição: os itens necessários para a realização de eventos seriam dispostos em seis grupos temáticos, através de ata de registro de preços, sendo os serviços solicitados de acordo com o evento.

Vantagens: Não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição; Formação de estoques virtuais, sem a necessidade de possuir um lugar adequado para o depósito dos produtos. Como a administração pública, muitas vezes não consegue mensurar a quantidade exata de produtos que vai utilizar, pode, em processos tradicionais, comprar a mais ou a menos. Ao contrário, se utilizar o SRP as aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade; Maior possibilidade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em virtude da entrega ou fornecimento do bem ocorrer de forma parcelada.

Desvantagens: Perda da economia de escala. Considerando, de um lado, que os órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços não estão obrigados a contratar o quantitativo previsto no edital e, de outro, que o preço ofertado pelo licitante deve ser honrado em face de qualquer quantitativo solicitado pela Administração Pública, existe uma tendência de que os licitantes apresentem suas propostas com base nos preços médios unitários, em prejuízos de possíveis ganhos de escala decorrentes da aquisição de grandes quantitativos. Obsolescência dos dados: Diante da existência de uma única licitação, cujos resultados serão utilizados para uma pluralidade de contratações futuras, há o risco de que os preços de mercado se reduzam ou que a qualidade dos produtos seja menor com o passar do tempo.

Outra desvantagem é a dificuldade operacional de adquirir itens isolados dentro de um mesmo grupo, diante da necessidade de realização de pesquisa de preços para comprovar a vantajosidade, em atendimento ao disposto no Decreto n.º 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. "Art. 13 (...) II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade." Considerando que o agrupamento dos itens justifica-se mais pela similaridade dos serviços do que pela necessidade de aquisição em conjunto, e considerando a pluralidade de eventos, que podem exigir itens diferentes, mesmo que agrupados, e ainda diante do surgimento de demandas urgentes e não previstas, nem sempre é viável realizar em tempo hábil a pesquisa de preços necessária para comprovar a vantajosidade da aquisição de itens posteriores.

4.3 –Critérios para classificação das soluções

Critérios	Solução 1	Solução 2	Solução 3
-----------	-----------	-----------	-----------



	Contratação única sem parcelamento	Contratação de serviços individualizada para cada evento	Contratação de serviços parcelado em grupos, através do sistema de registro de preços
Gestão da contratação	Atende	Não atende	Atende
Melhor prestação de serviços em virtude da individualização das empresas	Atende parcialmente	Atende	Atende
Maior controle orçamentário pela Administração	Atende parcialmente	Atende	Atende
Rápido atendimento à demanda	Atende	Não atende	Atende
Aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.	Não atende	Atende	Atende
Não obrigatoriedade de contratar	Não atende	Não atende	Atende
Maior economicidade	Atende parcialmente	Não atende	Atende

4.4 – Descrição da solução escolhida



PROAD n. 4906/2025-00042. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.00042-00042:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Solução 3 - Contratação de serviços parcelado em grupos, através do sistema de registro de preços

Descrição: os itens necessários para a realização de eventos seriam dispostos em seis grupos temáticos.

O Registro de Preço deve ser adotado preferencialmente quando: a) pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; b) for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo; c) pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública; d) for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

Esta solução identificada já vem sendo adotada há alguns anos e tem demonstrado ser a forma mais adequada, pois supera os problemas apontados nas alternativas anteriormente identificadas. A agilidade para a contratação efetiva de serviços com preços previamente registrados permite uma maior flexibilidade, garantindo que se contrate exatamente o necessário para cada evento. Por outro lado, a não obrigatoriedade da contratação efetiva, nos permite registrar preços para uma diversidade maior de serviços, de forma a poder melhor atender as necessidades específicas de cada evento.

4.5 – Justificativa da solução escolhida

A contratação de serviços parcelado em grupos, através do sistema de registro de preços, sob demanda, em regime de empreitada por preço global, decorre da análise de aderência das soluções aos requisitos da contratação, mostrando-se neste caso concreto, mais vantajosa para a Administração, uma vez que não há obrigatoriedade da contratação, por conseguinte, maior economicidade. A realização desta contratação através do Sistema de Registro de preços está fundamentada no art. 3º, incisos I, II e V do Decreto n.º 11462/2023:

"Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial: I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa; [...] V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

4.6 –Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada

A quantidade estimada é de aproximadamente 100 eventos e está baseada no histórico das contratações anteriores, notadamente os exercícios de 2022 e 2025 e poderá ser alterada no decorrer dos próximos anos. Por se tratar de contratação afeta à realização de eventos, a demanda varia de acordo com as necessidades do TRT6, cenário político-econômico, inovações normativas, entre outros.



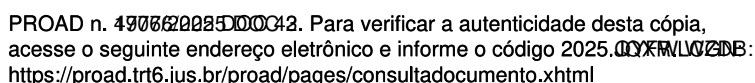


6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 – O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir da necessidade apresentada pela Coordenadoria do Cerimonial da Presidência e Escola Judicial do TRT6, a partir de uma estimativa realizada pela unidade em eventos realizados nos exercícios de 2022 a 2025.

EVENTOS	PORTE	PARTICIPANTES
Solenidade de Entrega de Medalhas	GRANDE	Mais de 301 pessoas
Evento Tem Art no TRT.	MÉDIO	De 101 a 300 pessoas
Natal Solidário	MÉDIO	De 101 a 300 pessoas
Dia da Consciência Negra	PEQUENO	Até 100 pessoas
Campanha “Elas em pauta”	PEQUENO	Até 100 pessoas
Encontro Nacional das Comissões de Segurança Nacional	MÉDIO	De 101 a 300 pessoas
Homenagem ao dia da Mulher Negra	PEQUENO	Até 100 pessoas
Seminário Pernambucano das Autogestões em Saúde	MÉDIO	De 101 a 300 pessoas
Setembro Amarelo - Gincana TRT6 Saúde	PEQUENO	Até 100 pessoas
Semana do Servidor	MÉDIO	De 101 a 300 pessoas
71º Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho (Conematra) - dia 01	PEQUENO	Até 100 pessoas
71º Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho (Conematra)- dia 02	PEQUENO	Até 100 pessoas
1º Congresso Internacional da Ejud-6 - dia 01	MÉDIO	De 101 a 300 pessoas
1º Congresso Internacional da Ejud-6 - dia 02	MÉDIO	De 101 a 300 pessoas
Evento em homenagem ao mês das mulheres	PEQUENO	Até 100 pessoas
Evento com Aula de Encerramento do Ano Letivo de 2024 da Ejud-6	PEQUENO	Até 100 pessoas

Acréscimos que desde 2023, alguns eventos passaram a fazer parte do cronograma desta Coordenadoria, comitês e subcomitês (Subcomitê do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Comitê de Documentação e Memória, Subcomitê de Atenção Integral à



Saúde, Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, Subcomitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina, Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, Comitê de Ética e Integridade, Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, Assédio e Discriminação e Subcomitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade).

Dessa forma, a estimativa das quantidades foi levantada em cima dessas possibilidades.

Observa-se que a maior parte dos eventos são classificados como de pequeno porte. Para atendimento das demandas, para o ano de 2025/2026, a solução será composta pelos seguintes itens:

GRUPO 01

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade
1	Mestre de Cerimônia	30	Diária
2	Recepcionista	90	Diária
3	Coordenador de evento	30	Diária
4	Supervisor de evento	30	Diária
5	Apoio operacional	90	Diária
6	Grupo musical Tipo 01	10	Diária
7	Grupo musical Tipo 02	10	Diária
8	Grupo de divulgação	5	Diária
9	Intérprete de libras	50	hora
10	Manobristas p/evento tipo 01	6	Diária
11	Manobristas p/evento tipo 02	6	Diária
12	Sistema de credenciamento com impressora térmica	10	Diária

GRUPO 2

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade
13	Operação de equipamentos de iluminação	20	Diária
14	Operação de equipamentos de gerador	10	Diária
15	Refletor 38	90	Unidade
16	Refletor 56	80	Unidade
17	Refletor 64	45	Unidade
18	Refletor Led	55	Unidade
19	Gerador de energia - 150	6	Diária
20	Gerador de energia - 180	6	Diária
21	Gerador de energia - 450	6	Diária
22	Toldo Tipo 01 - 3x3	5	Diária
23	Toldo Tipo 01 - 5x5	5	Diária
24	Toldo Tipo 01 - 10x10	5	Diária
25	Toldo Tipo 02 - 5x5	6	Diária
26	Toldo Tipo 02 - 6x6	6	Diária



27	Toldo Tipo 02 - 10x10	6	Diária
28	Toldo Tipo Grid	400	m2
29	Estrutura Metálica Q-30 (Box Truss)	200	Metro linear
30	Palco praticável padronizado	400	m2
32	Climatizador Tipo 01	10	Diária
32	Climatizador Tipo 02	10	Diária

GRUPO 3

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade
33	Arranjo floral com folhagem natural para palco	40	Unidade
34	Arranjo com folhagem natural para palco	40	Unidade
35	Arranjo baixo floral com folhagem natural	70	Unidade
36	Arranjo médio floral com folhagem natural	50	Unidade
37	Arranjo grande floral com folhagem natural	20	Unidade
38	Arranjo aéreo floral folhagem e floral	10	Unidade
39	Vaso Ornamental	11	Unidade
40	Tecido	450	Metro linear
41	Malha	400	Metro linear
42	Lona	70	Metro linear
43	Lona	70	Metro linear
44	Toalhas retangular	60	Unidade
45	Toalhas redonda	60	Unidade
46	Tapete	140	Metro quadrado
47	Banqueta	14	Unidade
48	Mesa retangular tipo cavalete	30	Unidade
49	Mesa redonda	50	Unidade
50	Mesa retangular ou quadrada	30	Unidade
51	Mesa de centro	6	Unidade
52	Mesa lateral	27	Unidade
53	Sofá de três lugares	15	Unidade
54	Sofá de dois lugares	15	Unidade
55	Poltrona	37	Unidade
56	Puff	22	Unidade
57	Aparador	15	Unidade
58	Cadeiras	1200	Unidade
59	Luminárias decorativas	10	Unidade



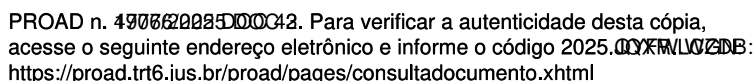
60	Bolas	3000	Unidade
----	-------	------	---------

GRUPO 4

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade
61	Água mineral	120	Unidade
62	Água de coco	100	Unidade
63	Suco	200	Participante
64	Máquina de café expresso	15	Diária
65	Coquetel tipo 01 - volante ou americano	400	Unidade
66	Coquetel tipo 02 - volante ou americano	200	Participante
67	Coquetel tipo 03 - volante ou americano	1000	Participante
68	Coquetel tipo 04 - volante ou americano	600	Participante
69	Coquetel tipo 05	500	Participante
70	Torta salgada	10	Unidade
71	Quiche	10	Unidade
72	Bolo	15	Unidade
73	Garçom	25	Diária

GRUPO 5

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade
74	Operação de equipamentos audiovisuais	10	Diária
75	Operação de equipamentos de sonorização	20	Diária
76	Tela de projeção 300°	4	Diária
77	Tela de projeção 180°	6	Diária
78	Tela de projeção 150°	10	Diária
79	Projektor multimídia 6.000 ansi lumens	4	Diária
80	Projektor multimídia 3.000 ansi lumens	10	Diária
81	Painel Led INDOOR	4	M2
82	Mesa de som 12 canais	12	Diária
83	Mesa de som 16 canais	12	Diária
84	Caixa acústica	40	Diária
85	Caixa acústica	20	Diária
86	Microfone sem fio	42	Diária
87	Microfone de mão com fio	30	Diária
88	Microfone Lapela	10	Diária
89	Microfone Gooseneck	10	Diária
90	Pedestal de pé	40	Diária
91	Pedestal de mesa	36	Diária



92	Apontador a laser	10	Diária
----	-------------------	----	--------

GRUPO 6

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade
93	Locação de espaço tipo 01	6	Diária
94	Locação de espaço tipo 02	4	Diária
95	Locação de espaço tipo 03	2	Diária

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Estimativa preliminar do preço feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto a 27 fornecedores locais do ramo de eventos (doc. 6 do Proad 4777/2025). Destes, 04 apresentaram propostas, conforme documentos 7/9 e 14/15. Foi realizada ainda consulta à plataforma Banco de Preços (preços públicos) e à Ata de Registro de Preços do TRT6 (docs. 10 a 12 dos autos), ocorrida em 18/09/2024.

7.2- O valor total estimado de referência para os grupos de 01 a 06 é de **R\$ 1.790.758,66** (um milhão e setecentos e noventa mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).



GRUPO 01

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário do item	TOTAL
1	Mestre de Cerimônia	30	Diária	900,00	27.000,00
2	Recepcionista	90	Diária	275,00	16.500,00
3	Coordenador de evento	30	Diária	390,00	11.700,00
4	Supervisor de evento	30	Diária	591,66	17.749,80
5	Apoio operacional	90	Diária	264,48	23.803,20
6	Grupo musical Tipo 01	10	Diária	2.800,00	14.000,00
7	Grupo musical Tipo 02	10	Diária	9.020,63	90.206,30
8	Grupo de divulgação	5	Diária	3.800,00	19.000,00
9	Intérprete de libras	50	Hora	380,00	19.000,00
10	Manobristas p/evento tipo 01	6	Diária	5.499,00	21.996,00
11	Manobristas p/evento tipo 02	6	Diária	8.443,33	42.216,65
12	Sistema de credenciamento com impressora térmica	10	Diária	10.100,00	101.000,00

GRUPO 2

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário do item	TOTAL
13	Operação de equipamentos de iluminação	20	Diária	347,50	6.950,00
14	Operação de equipamentos de gerador	10	Diária	313,33	3.133,30
15	Refletor 38	90	Unidade	86,25	7.762,50
16	Refletor 56	80	Unidade	101,33	8.106,40
17	Refletor 64	45	Unidade	110,00	4.950,00
18	Refletor Led	55	Unidade	151,00	8.305,00
19	Gerador de energia - 150	6	Diária	3.548,33	21.289,98
20	Gerador de energia - 180	6	Diária	12.000,00	72.000,00
21	Gerador de energia - 450	6	Diária	5.966,66	35.799,96
22	Toldo Tipo 01 - 3x3	5	Diária	1.307,50	6.537,50
23	Toldo Tipo 01 - 5x5	5	Diária	290,00	1.450,00
24	Toldo Tipo 01 - 10x10	5	Diária	327,97	1.639,85
25	Toldo Tipo 02 - 5x5	6	Diária	800,00	4.800,00
26	Toldo Tipo 02 - 6x6	6	Diária	1.000,00	6.000,00
27	Toldo Tipo 02 - 10x10	6	Diária	6.500,00	39.000,00
28	Toldo Tipo Grid	400	m2	115,00	46.000,00
29	Estrutura Metálica Q-30 (BoxTruss)	200	Metro linear	360,00	144.000,00
30	Palco praticável padronizado	400	m2	137,66	55.064,00
32	Climatizador Tipo 01	10	Diária	409,00	4.090,00
32	Climatizador Tipo 02	10	Diária	320,00	3.200,00



GRUPO 3

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário do item	TOTAL
33	Arranjo floral com folhagem natural para palco	40	Unidade	541,66	21.666,40
34	Arranjo com folhagem natural para palco	40	Unidade	327,00	13.080,00
35	Arranjo baixo floral com folhagem natural	70	Unidade	380,00	26.600,00
36	Arranjo médio floral com folhagem natural	50	Unidade	325,00	16.250,00
37	Arranjo grande floral com folhagem natural	20	Unidade	401,63	8.032,60
38	Arranjo aéreo floral folhagem e floral	10	Unidade	535,00	5.350,00
39	Vaso Ornamental	11	Unidade	155,00	1.705,00
40	Tecido	450	Metro linear	40,00	18.000,00
41	Malha	400	Metro linear	38,13	15.252,00
42	Lona	70	Metro linear	238,33	16.683,10
43	Lona	70	Metro linear	266,66	18.666,20
44	Toalhas retangular	60	Unidade	35,00	2.100,00
45	Toalhas redonda	60	Unidade	27,00	1.620,00
46	Tapete	140	Metro quadrado	95,00	13.300,00
47	Banqueta	14	Unidade	40,66	569,24
48	Mesa retangular tipo cavalete	30	Unidade	150,00	
49	Mesa redonda	50	Unidade	190,00	9.500,00
50	Mesa retangular ou quadrada	30	Unidade	285,00	8.550,00
51	Mesa de centro	6	Unidade	116,00	696,00
52	Mesa lateral	27	Unidade	150,75	4.070,25
53	Sofá de três lugares	15	Unidade	192,50	2.887,50
54	Sofá de dois lugares	15	Unidade	177,50	2.662,50
55	Poltrona	37	Unidade	127,50	4.717,50
56	Puff	22	Unidade	74,50	1.639,00
57	Aparador	15	Unidade	176,00	2.640,00
58	Cadeiras	1200	Unidade	28,50	34.200,00
59	Luminárias decorativas	10	Unidade	258,33	2.583,30
60	Bolas	3000	Unidade	0,24	720,00



GRUPO 4

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário do item	TOTAL
61	Água mineral	120	Unidade	4,35	870,00
62	Água de coco	100	Unidade	9,40	1.880,00
63	Suco	200	Participante	13,00	3.900,00
64	Máquina de café expresso	15	Diária	1.011,66	20.233,20
65	Coquetel tipo 01 - volante ou americano	400	Unidade	32,00	16.000,00
66	Coquetel tipo 02 - volante ou americano	200	Participante	58,00	87.000,00
67	Coquetel tipo 03 - volante ou americano	1000	Participante	68,00	102.000,00
68	Coquetel tipo 04 - volante ou americano	600	Participante	95,00	95.000,00
69	Coquetel tipo 05	500	Participante	112,00	112.000,00
70	Torta salgada	10	Unidade	50,00	1.000,00
71	Quiche	10	Unidade	100,00	2.000,00
72	Bolo	15	Unidade	150,00	3.000,00
73	Garçom	25	Diária	258,75	6.468,75

GRUPO 5

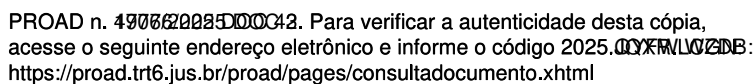
ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário do item	TOTAL
74	Operação de equipamentos audiovisuais	10	Diária	321,66	3.216,60
75	Operação de equipamentos de sonorização	20	Diária	380,00	7.600,00
76	Tela de projeção 300°	4	Diária	190,00	760,00
77	Tela de projeção 180°	6	Diária	160,16	960,96
78	Tela de projeção 150°	10	Diária	139,66	1.396,60
79	Projektor multimídia 6.000 ansi lumens	4	Diária	975,00	3.900,00
80	Projektor multimídia 3.000 ansi lumens	10	Diária	608,33	6.083,30
81	Painel Led INDOOR	4	M2	650,00	2.600,00
82	Mesa de som 12 canais	12	Diária	386,66	4.639,92
83	Mesa de som 16 canais	12	Diária	565,00	6.780,00
84	Caixa acústica	40	Diária	364,00	14.560,00
85	Caixa acústica	20	Diária	420,00	8.400,00
86	Microfone sem fio	42	Diária	66,66	2.799,72
87	Microfone de mão com fio	30	Diária	59,00	1.770,00
88	Microfone Lapela	10	Diária	66,66	666,60



89	Microfone Gooseneck	10	Diária	30,00	300,00
90	Pedestal de pé	40	Diária	50,30	2.012,00
91	Pedestal de mesa	36	Diária	55,00	1.980,00
92	Apontador a laser	10	Diária	40,00	400,00

GRUPO 6

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário do item	TOTAL
93	Locação de espaço tipo 01	6	Diária	9.208,33	55.249,98
94	Locação de espaço tipo 02	4	Diária	10.120,00	40.480,00
95	Locação de espaço tipo 03	2	Diária	15.180,00	30.360,00



GRUPOS	Valor Total Anual (Grupo)
GRUPO 01 Profissionais (Mestre de cerimônia, recepcionista, coordenador de evento, supervisor de evento, apoio operacional, grupo musical, grupo de divulgação, intérprete de libras, manobrista e sistema de credenciamento)	R\$ 404.171,95
GRUPO 2: Infraestrutura (Serviços e equipamentos de iluminação, de gerador, operação de equipamentos, estrutura metálica, palco praticável e toldo)	R\$ 480.078,49
GRUPO 3: Decoração e instalações de móveis e objetos	R\$ 258.240,59
GRUPO 4: Alimentos, bebidas e serviços relacionados	R\$ 451.351,95
GRUPO 5: Serviços de equipamentos de sonorização e audiovisual	R\$ 70.825,70
GRUPO 6: Locação de Espaços	R\$ 126.089,98
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.790.758,66

7.3 – Adequação Orçamentária

7.3.1 – Fonte de Recursos

R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - Fonte de recursos: Plano de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho.

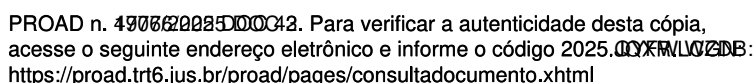
Em que pese o valor ultrapassar em 716,30%, o orçamento de R\$250.000,00, trata-se de Contratação de serviços sob demanda, através do Sistema de Registro de Preços, não havendo a obrigatoriedade da Administração solicitar todas as quantidades de itens registrados. Se houver necessidade, há a possibilidade de mecanismo compensatório de outro elemento de despesa para cobrir pedido de insumo e/ou serviço (remanejamento orçamentário).

Assim, a Coordenadoria de Cerimonial do Gabinete da Presidência concluiu, pela **viabilidade** da contratação em comento no que se refere aos itens solicitados.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justificativa da indivisibilidade dos grupos: A natureza do serviço em tela exige uma composição adequada dos itens de organização que dependem da expertise do fornecedor em todos os serviços e de uma logística coordenada, a fim de se obter um resultado satisfatório mínimo nos eventos institucionais.

Por esse motivo, tem-se como justificado a junção dos itens em grupos, objeto desta licitação e a definição de **06** (seis) grupos para prestação dos serviços.



Salienta-se que o histórico de prestação de serviços para o TRT6 demonstra que as atividades de planejamento e organização dos eventos tendem a ser mais complexas e trabalhosas do que a própria execução.

Nesse sentido, como benefícios do modelo de contratação proposto, tem-se:

a) Viabilização de melhor gerenciamento dos serviços desenvolvidos pelo TRT6, com isso evita-se sobrecarga de trabalho, desperdício de recursos, minimizam-se os riscos de eventuais prejuízos à Administração e comprometimento da qualidade desses serviços; e

b) Prestação dos serviços por empresa especializada. Pelo exposto, entende-se como melhor solução o parcelamento em 06 (seis) grupos:

GRUPO 01 Profissionais (Mestre de cerimônia, recepcionista, coordenador de evento, supervisor de evento, apoio operacional, grupo musical, grupo de divulgação, intérprete de libras, manobrista e sistema de credenciamento): existe no mercado empresas que trabalham com todos esses itens;

GRUPO 2: Infraestrutura (Serviços e equipamentos de iluminação, de gerador, operação de equipamentos, estrutura metálica, palco praticável e toldo): também existe no mercado empresas que dominam a comercialização desses itens;

GRUPO 3: Decoração e instalações de móveis e objetos: existem no mercado empresas que trabalham com todos esses itens de decoração.

GRUPO 4: Alimentos, bebidas e serviços relacionados - observa-se que existe no mercado empresas que trabalham com todos esses itens de fornecimento de alimentos e bebidas;

GRUPO 5: Serviços de equipamentos de sonorização e audiovisual: também observamos empresas especializadas em todos esses itens do grupo;

GRUPO 6: Locação de Espaços: também observamos que há empresas especializadas em locação de espaços.

Ademais, tendo em vista que os grupos da presente contratação possuem valores de referência superiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), fica inviabilizada a exclusividade de participação para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme estipulado no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006.

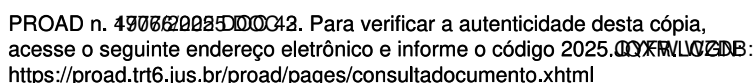
Em razão da indivisibilidade dos grupos, mediante se apreende da explicação apresentada acima quanto ao parcelamento da solução, a reserva de quotas para ME e EPP tornou-se inviável nesta contratação.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Proad correlato 11859/2024.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação visa a atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no que tange à organização e gerenciamento de eventos, tais como: inaugurações, cerimônias, congressos,



debates, encontros, palestras, solenidades, seminários, celebração de data comemorativa, entre outras ações. A realização de eventos contribui para a valorização das pessoas e para a eficiência e efetividade dos serviços prestados à sociedade, contribuindo para o seu máximo desempenho, promovendo a integração entre as equipes e incentivando a troca de ideias e conhecimento.

A realização de tais eventos vai ao encontro dos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico 2021- 2026, dentre os quais destaca-se:

Objetivos Estratégicos:

Promover o trabalho decente e a sustentabilidade;

Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica;

Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira;

Descrição dos Objetivos:

Promover o trabalho decente e a sustentabilidade com ações que visem à melhoria da prevenção dos riscos à saúde e da qualidade de vida dos magistrados, servidores e usuários dos serviços do TRT6, além de contribuir para o aprimoramento da infraestrutura material, tecnológica e de segurança das pessoas utilizando-se da melhor forma dos recursos disponíveis.

Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica com o planejamento das ações de aquisição para utilizar os recursos disponíveis de forma a garantir que as metas de assistência e redução dos riscos e agravos à saúde do público alvo do TRT6 sejam atingidas;

Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira com o planejamento das ações de aquisição para utilizar os recursos disponíveis na compra de itens necessários para os atendimentos assistenciais diários e preventivos dos riscos à saúde como um todo no âmbito do TRT6.

Previsão no Plano Anual de Contratações de 2025: R\$250.000,00.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 24, XII do Ato TRT6-GP N.º 655/2023

11.1 Considerando que alguns serviços especializados são necessários para atender, com qualidade, a demanda de eventos constantes dos planejamentos de diversos setores do TRT6, compreendendo a participação dos membros e servidores, e também autoridades convidadas pela a instituição, e , ainda, que estão previstos dezenas de eventos ao longo dos próximos anos em várias unidades da órgão no país, entende-se que a contratação de empresa especializada em realização de eventos desonera da necessidade de contratar individualmente para cada um dos seus eventos, fornecedores, empresas ou profissionais específicos que atuem com atividades relacionadas a essa área. Fato este que gera economia de escala e torna a gestão mais eficiente, pois evita-se dessa forma realização de licitações em demasia.

11.2 A pretendida contratação visa atender às necessidades do TRT6 quanto ao fornecimento de meios e estruturas que possibilitem a realização dos eventos.

11.3 Com a escolha da proposta mais vantajosa, espera-se alcançar os seguintes efeitos:

11.3.1 Esta forma de contratar possibilita à Administração considerável economia de gastos ao reunir num único instrumento todos os meios necessários ao planejamento e realização dos eventos constantes da agenda do órgão, em vez de realizar várias contratações correlatas para o fim desejado;



11.3.3. O fato de o contrato ser renovável nos termos da lei, permitirá ao TRT6 economizar em processos licitatórios anuais, considerando a manutenção das condições de economicidade nas renovações contratuais;

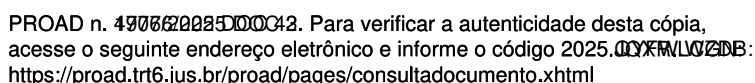
11.3.5. Otimização dos serviços para que ao final de cada ocorrência tenha-se atingido os objetivos propostos, dentre os quais sempre constará a melhora dos níveis de eficiência, eficácia e excelência.

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

A presente contratação não tem o condão de gerar impactos ambientais, contudo, considerando os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá observar o que segue:

1. Descarte adequado de lixo.
2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água e lixo.
3. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água, energia e lixo.
4. Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, a combustível, extensões etc.
5. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas, preferindo filtros e ligações diretas, sem intermediários.
6. Utilizar majoritariamente produtos inofensivos à saúde humana, salvo inexistência de produtos com tal padronização.
7. Acondicionar os materiais/insumos em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis ou reutilizáveis.
8. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
9. Preferir equipamentos de menor produção de ruído.
10. Não descartar produtos químicos em local inadequado.

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

15 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas em edital.

15.1 – Critérios Técnicos Pontuáveis

Não se aplica, pois se trata de licitação cujo critério de julgamento é “menor preço”.

15.2 – Critérios de Seleção

15.2.1 – Modalidade de Licitação

15.2.1.1 Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços.

15.2.1.2 Sugere-se que a(s) Ata(s) de Registro de Preços tenha(m) vigência de 1 (um) ano, prorrogável(is) por igual período, desde que o preço permaneça vantajoso, conforme o inciso V, §5º, art. 82 c/c art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Isso reduziria o número de licitações para o mesmo objeto, considerando que há necessidade contínua de aquisição destes serviços.

15.2.1.3 Na hipótese de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. Com efeito, há uma necessidade permanente da Administração quanto à realização de eventos, justificando-se o interesse na prorrogação da ata, bem como na eventual renovação dos quantitativos, o que será avaliado oportunamente, por ocasião do fim da vigência da ata, mediante expectativa de consumo para o ano subsequente e comprovação da vantajosidade econômica.

Nesse sentido, o entendimento esposado no Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, citado na 5ª Edição das Orientações e Jurisprudência de Licitações e Contratos do TCU de 2023, como referência normativa para o Sistema de Registro de Preços:

“No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.

15.2.1.4 Não será divulgada a Intenção de Registro de Preços (IRP) devido à justificativa em anexo a este documento (Anexo I).

15.2.2 – Critério de julgamento

Menor preço por grupo.



15.2.3 – Justificativa para contratação direta

Não se aplica.

15.3 – Qualificação Técnica

15.3.1 – Requisitos de Capacidade e Experiência

15.3.1 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

15.3.1.1 – Atestado de capacidade técnica que inclua declaração de órgãos públicos ou empresas privadas, comprovando o fornecimento do objeto com características semelhantes à descrição dos respectivos itens, conforme tabela abaixo:

15.3.1.1.1 - **para o grupo 1** – Aptidão para desempenho de que a empresa possua experiência mínima de 01 (um) ano na **prestação de serviços de Mestre de Cerimônia (item 01), Recepcionista (item 02), e Intérprete de Libras (item 09);**

15.3.1.1.2 - **para o grupo 02** - Aptidão para desempenho de **pelo menos 01(um) serviço de montagem** para um dos itens abaixo descritos:

15.3.1.1.2.1. **Toldos (itens 22 a 28);**

15.3.1.1.2.2. **Estrutura Metálica Q-30 (Box Truss (item 29);**

15.3.1.1.2.3. **Palco praticável padronizado (item 30)** e ainda,

15.3.1.1.2.4. **Certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo**, de que trata o art. 22 da Lei 11.771/2008, demonstrando que está autorizado a prestar serviço de organização de eventos.

15.3.1.1.3 - **para o grupo 03** - Aptidão para desempenho de que a empresa possua experiência mínima de 01 (um) ano na **prestação de serviços de decoração**, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste Pregão Eletrônico e que realizou, **no mínimo, 01(um) evento**, para público igual ou superior a 100 (cem pessoas), compatível em características, quantidades e prazos com o objeto e especificações técnicas deste Termo de Referência.

15.3.1.1.4 - **para o grupo 04** - Aptidão para desempenho de que a empresa possua experiência mínima de 01 (um) ano na prestação de serviços de **fornecimento de alimentação e bebidas**, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste Pregão Eletrônico e que realizou, no mínimo, 01(um) evento, para público igual ou superior a 100 (cem pessoas), compatível em características, quantidades e prazos com o objeto e especificações técnicas deste Termo de Referência. Devendo apresentar ainda,

15.3.1.1.4.1. **Alvará de Funcionamento**, em conformidade com o objeto licitado, expedido pela Prefeitura do Município onde o licitante tem domicílio ou ponto comercial.



15.3.1.1.4.2. Prova de regularidade perante o órgão responsável pela **Vigilância Sanitária do Município** onde o licitante tem domicílio ou ponto comercial.

15.3.1.1.5 - **para o grupo 05- Certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo**, de que trata o art. 22 da Lei 11.771/2008, demonstrando que está autorizado a prestar serviço de organização de eventos.

15.3.1.2. Para fins de comprovação de capacidade técnica, considerar-se-á eventos qualquer reunião de caráter educacional, comercial, competitivo, de intercâmbio de experiências, de intercâmbio de conhecimentos especializados e de entretenimento, que se realize sob a forma de palestra, curso, treinamento, conferência, fórum, simpósio, convenção, torneio, concurso, mesa redonda, almoço, jantar, exposição, feira, mostra, encontro, solenidade, workshop, visita ou outras.

15.3.1.3 Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

16 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

Katia Cristina Amaral Carapeba Gibson	Matrícula 2330
Paula Schatz De G. Lyra Cavalcanti	Matrícula 3312
Luciana Leite Silva Barboza	Matrícula 7485

17– EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Katia Cristina Amaral Carapeba Gibson (Gestora e Fiscal Administrativa Substituta) katia.gibson@trt6.jus.br	Matrícula 2330
Josiane Rocha Macedo (Gestora Substituta e Fiscal Administrativa) josiane.rocha@trt6.jus.br	Matrícula 1419
Fabiola Araujo Da Soledade Lins (Fiscal Técnico - Ejud6) fabiola.soledade@trt6.jus.br	Matrícula 1477
Taina Da Cunha Luz (Fiscal Técnico Substituta- Ejud6) taina.luz@trt6.jus.br	Matrícula 7428

18 – ANEXOS



Anexo I - Justificativa para Dispensa da Divulgação da Intenção de Registro de Preços.

Recife, 15 de setembro de 2025.

EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

KATIA CRISTINA AMARAL CARAPEBA GIBSON
PAULA SCHATZ DE G. LYRA CAVALCANTI
LUCIANA LEITE SILVA BARBOZA

EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

KATIA CRISTINA AMARAL CARAPEBA GIBSON
JOSIANE ROCHA MACEDO
FABIOLA ARAUJO DA SOLEDADE LINS
TAINA DA CUNHA LUZ



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Intenção de Registro de Preços - IRP, prevista no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 7º a 10 do Decreto Federal nº 11.462/2023, trata-se de procedimento público que consiste na divulgação, ainda na fase preparatória ou de planejamento, dos procedimentos licitatórios delineados com a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para que os demais órgãos e entidades possam ter conhecimento da futura licitação e, assim, reunir eventuais demandas de mesmo objeto ao certame em formação, tornando-se órgãos partícipes.

No contexto do SRP, de fato, a IRP surge como uma ferramenta de gestão de recursos, uma vez que pode materializar várias contratações através da realização de um único procedimento, reduzindo significativamente os custos de licitação, bem como viabilizar o alcance de melhores preços por meio da economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior. Assim, em regra, de acordo com os dispositivos supracitados, os órgãos públicos têm o dever de formalizar a IRP.

Ocorre, porém, que, havendo manifestação de intenção de participação de outros órgãos, caberá àqueles responsáveis pelo gerenciamento das futuras Atas de Registro de Preços (ARP) uma série de encargos como, por exemplo, o dever de aceitar ou recusar os itens, realizar a pesquisa de mercado, consolidar as estimativas individuais e totais de consumo, dentre outros.

É, portanto, fundamental que o corpo técnico do órgão esteja planejadamente preparado e tecnicamente capacitado para assumir as incumbências legais advindas do controle, coordenação e gerenciamento de uma compra compartilhada.

É nesse cenário que se inserem o § 1º, do artigo 86, da Lei nº 14.133/2021 e o § 2º, do artigo 9º, do Decreto nº 11.462/2023, para dispensar a obrigatoriedade de publicação da IRP nos casos em que o órgão gerenciador for o único contratante. Os textos legais trouxeram, destarte, uma certa margem discricionária para que o órgão ou entidade decida ser contratante único e, por conseguinte, não realize os procedimentos relacionados à intenção de registro de preços.

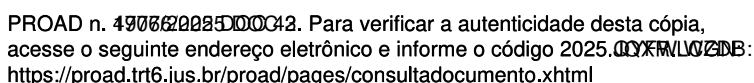
Importante citar que respeitada doutrina em contratações públicas esclarece a necessidade de apresentar as devidas justificativas para a não divulgação da IRP e elenca fatores que podem amparar a decisão:

*"Pode-se antever diversas justificativas, entre as quais, (i) demanda urgente, (ii) demanda por quantitativo inexpressivo, (iii) complexidade ou peculiaridade técnica do objeto, (iv) falta de estrutura do órgão ou entidade e, inclusive, (v) prejuízo à competitividade."*¹

No caso vertente, três motivos ganham relevo para embasar a presente solicitação de dispensa de divulgação da Intenção de Registro de Preços:

1 - Falta de estrutura do órgão ou entidade. Em que pese se tratar de Tribunal Federal de médio porte, dentro de uma justiça especializada, e, em tese, bem estruturado, esta Unidade, atualmente, não dispõe de quadro de servidores suficiente para conduzir uma contratação compartilhada.

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo: conteúdo atualizado com a nova lei de licitações*. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022. p. 886. Veja mais em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/21338/dispensa-da-divulga%C3%A7%C3%A3o-de-irp> - Copyright © 2024, Sollicita. Todos os direitos reservados.



Ressalte-se que o Regional não tem um histórico de promoção desses procedimentos, tendo o último gerenciamento ocorrido em janeiro de 2020.

2 - Existência de regulamento próprio da Justiça do Trabalho. A Resolução nº 364/2023, do CSJT, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão das Contratações na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, assim regulamentou:

"CAPÍTULO V

PLANEJAMENTO

SEÇÃO III – Das Compras Compartilhadas

Art. 24 As compras compartilhadas poderão ser realizadas em nível local, regional e nacional, conforme suas características, a fim de garantir a compra mais vantajosa.

*Parágrafo único. **As compras compartilhadas nacionais e regionais serão realizadas, preferencialmente, entre os órgãos da Justiça do Trabalho.***

Art. 25 As contratações regionais serão realizadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, organizados por regiões, coordenadas por subcomitês, denominados Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações (SNGCs), subordinados ao Comitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações (CNGC).

§ 1º Os Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações serão compostos pelos gestores responsáveis pelas unidades de licitações e contratos dos Tribunais ou equivalentes, observados os seguintes agrupamentos:

II - SNGC Nordeste (SNGC-NE), constituído pelos Tribunais Regionais do Trabalho da 5ª, 6ª, 7ª, 13ª, 16ª, 19ª, 20ª, 21ª e 22ª." - sem grifos no original

3- Planejamento e preparação do Tribunal para realização de contratações compartilhadas em andamento. Realizou-se, no dia 07/06/2024, a primeira reunião do Subcomitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações da Região Nordeste, que teve como pauta a viabilidade de compras compartilhadas regionais de itens constantes dos respectivos PCAs, conforme art. 25, § 2º, inciso II, da referida Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Por todo o exposto, pela necessidade de realização e conclusão céleres deste procedimento licitatório e considerando que a divulgação da IRP poderia tornar a lentidão da burocracia um atraso prejudicial à Administração Pública², é que a referida divulgação será dispensada.

² Murilo Jacoby Fernandes - Advogado, consultor e professor. Atua na área do Direito Administrativo, especialmente em licitações e contratos. Veja mais em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/10622/dispensa-da-divulga%C3%A7%C3%A3o-da-irp> - Copyright © 2024, Sollicita. Todos os direitos reservados.

